



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 369/2025

*Designa novos membros para integrarem a Câmara Técnica de Saúde da Mulher, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**Considerando** a Decisão COREN-MT Nº 01/2024 que dispõe sobre valores de Auxílio Representação, Jetons a serem pagos pelo Coren-MT aos Conselheiros e Colaboradores.

#### **Resolvem:**

**Art. 1º** - Designar a colaboradora e conselheira abaixo relacionadas para integrarem a Câmara Técnica de Saúde da Mulher instituída pela **PORTARIA COREN-MT Nº. 75/2025**:

1. Synnara Louíze de Almeida Siqueira – Primavera do Leste - 527143-ENF
2. Thais Maxsuelem Batista Pereira - Cuiabá - 769956-ENF

**Art. 2º.** – A Câmara Técnica ora constituída, como instância técnica consultiva, tem como objetivo discutir e propor as boas práticas assistenciais no âmbito da atenção primária à saúde, visando uma prática assistencial segura e de qualidade e de acordo com os aspectos éticos e legais que norteiam o exercício profissional da enfermagem.

**§ 1º.** Os profissionais de enfermagem supra designados deverão apresentar certidão de regularidade cadastral e negativa de processo ético, nos termos do que estabelece Resolução COFEN nº. 740/2024 (*Dispõe sobre Diárias, Jetons e Auxílios Representação no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.*).

#### **Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**§ 2º.** O grupo ora designado poderá convidar profissionais especializados na temática para assessoramento nos trabalhos que julgarem pertinentes.

**Art. 3º.** - A câmara técnica reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada trinta dias e extraordinariamente quando convocada pela presidência.

**Parágrafo Único** – Os membros farão jus ao recebimento, por reunião, a título de verba indenizatória, o valor equivalente ao jeton pago aos conselheiros, conforme Decisão vigente a época das reuniões.

**Art. 4º.** - Os trabalhos da câmara técnica deverão ser devidamente registrados em processo administrativo, com a consignação da ata do início e do término das atividades executadas.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 03 de julho de 2025.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt